



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0011359-72

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – **REGISTRO GERAL**, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 11359, do seguinte **IMÓVEL**: Lote de terreno sob nº 33, da quadra 47, do Loteamento **BELA VISTA III/SÃO LOURENÇO**, situado na Zona Sul, Bairro Bela Vista, Data Porto Alegre deste município, medindo de frente 10,00 metros com a Rua XX; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 16; lado direito mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 32, e pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 34, com área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros. Protocolo: 12396 de 13/01/2025. **PROPRIETÁRIO: SANTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.541.496/0001-36, sediada nesta cidade, à Rua Senador Teodoro Pacheco, 988/Centro, Ed. Palácio do Comércio, sala 702. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 3423, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com ônus do registro anterior retromencionado, datada de 13 de dezembro de 2024, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87201 - M3HN**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição da inscrição municipal objeto do AV-1 da matrícula nº 3423, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-1-3423- Protocolo: 2686 de 08/01/2019. - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matricula e 187.688-1 . Tudo conforme requerido em 27 de dezembro de 2018, pela proprietária **SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** , já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0088414/18-62, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 10:11:11h do dia 16/11/2018, validade em 14/02/2019, com código de autenticidade: AA0873CA4132A0C8, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 148,82;

FERMOJUPI: R\$ 29,76; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 179,10. Data do pagamento: 18/12/2018. O presente ato só terá validade com os Selos: AAA51828 - 7WJI, AAA51829 - XM45. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalexta>. Teresina, 14/01/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87202 - M015**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **TRANSCRIÇÃO DA VENDA E COMPRA** – Fica averbada a transcrição da venda e compra objeto do R-2 da matrícula nº 3423, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: R-2-3423- Protocolo: 2419 de 18/12/2018. - **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **FRANCISCO JOSE SANTOS CARVALHO**, de nacionalidade brasileira, motorista, CI/RG nº 2.536.776-SSP/PI, CPF/MF nº 024.679.403-81, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **Fernanda Patricia Lopes Carvalho**, de nacionalidade brasileira, lavradora, CI/RG nº 2.135.372-SSP/PI, CPF/MF nº 004.680.803-50, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, nº 3549, Bairro Bela Vista, nesta cidade, por compra feita a **SANTA B Á RBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.541.496/0001-36, com sede na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 988, Edifício Palácio do Comercio, sala 702, Bairro Centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Teresina-PI, registrada sob NIRE nº 22 2 0018811-7, neste ato representada por seu socio gerente/administrador, Jorge Batista da Silva Filho, de nacionalidade brasileira, casado, empresario, CI/RG nº 198.361-SSP/PI, CPF/MF nº 284.046.106-49, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira, nº 3450, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, conforme consta na Clausula Sétima, da Consolidação integrante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Social, datado de 03/11/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 13/11/2003 sob nº 141238, o qual neste ato se faz representar por seu bastante procurador, Pedro Filho Siqueira, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresario, CI/RG nº 298.109-SSP/PI, CPF/MF nº 098.923.113-53, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, nº 1850, aptº 104, Condomínio Premiere, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, conforme procuração publica lavrada no Cartório Nazareno Araújo - 6º Ofício de Notas desta cidade, em 08/01/2018, a fl. nº 156 do livro nº 849 e 2º via datada de 30/10/2018, traslada no papel padrão do 3º Ofício de Notas desta capital em razão da decisão do Exmº Desembargador Corregedor Geral da Justiça Dr. Ricardo Gentil Eulalio Dantas e ser, Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira, Tabelia Titular do 3º Ofício de Notas, Protestos, RTD e RCPJ desta Capital, A responsável pelo acervo do Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina/PI, conforme dispõe o art. 4º, da Portaria nº 023, datada de 06/04/2018, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8410, na data de 10/04/2018, pelo preço de **R\$ 4.910,60 (quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos)**. **Tudo Conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Notas de Teresina/PI, no livro nº 123, as fls. 01/05, em 12 de dezembro de 2018. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00504271886, protocolo sob nº 0.505.945/18-71, no valor original de R\$ 700,00, do qual foi pago a vista R\$ 665,00, devido ao desconto concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 28/11/2018, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 4C6E.9611.0648.BDE6, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, as 16:37:26 do dia 12/12/2018, (hora e data de Brasília), válida até dia 10/06/2019 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH : 91fa.7589.6744.d055.c8000.8ee9.f42d.ca0c.19d7.c557, datado de 14/01/2019, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.547,07; FERMOJUPI: R\$ 309,41; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 1.857,00. Data do pagamento: 18/12/2018. O presente ato só terá validade com os Selos: AAA51830 - 86AX, AAA51831 - UX7H. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/01/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87203 - Y5BU**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **TRANSCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PMCMV – Fica averbada a transcrição do enquadramento do pmcmv objeto do AV-3 da matrícula nº 3423, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue:** AV-3-3423- Protocolo: 3198 de 16/05/2019. - **ENQUADRAMENTO DO PMCMV** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, integrante do Loteamento Bela Vista III/São Lourenço, foi enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos moldes da Lei 11.977/09, alterada pela Lei 12.424/11, conforme consta na Cláusula Décima Quinta do contrato. Tudo conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.2063808-4, datado de 16 de abril de 2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 36,27; FERMOJUPI: R\$ 7,25; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,91; Total: R\$ 44,69. Data do pagamento: 16/05/2019. O presente ato só terá validade com o Selo: AAB31143 - JE72. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 29/05/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira

Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87204 - 87H3**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição da compra e venda objeto do R-4 da matrícula nº 3423, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue:** R-4-3423- Protocolo: 3198 de 16/05/2019. - COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **JOÃO VIEIRA SOARES**, nacionalidade brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI/RG nº 2.721.768-SSP/PI, CPF nº 042.009.583-76, solteiro e não mantém união estável, residente e domiciliado na R Paraguaçu, nº 3469, Bairro Bela Vista, nesta cidade e **ADRIANA DA SILVA SOARES**, nacionalidade brasileira, promotora de vendas, portadora da CI/RG nº 2.209.987-SSP/PI, CPF nº 010.368.243-06, solteira e não mantém união estável, residente e domiciliada na R Paraguaçu, nº 3469, Bairro Bela Vista, nesta cidade, por compra feita a **FRANCISCO JOSÉ SANTOS CARVALHOA**, nacionalidade brasileira, motorista, portador da CI/RG nº 2.536.776-SSP/PI, CPF nº 024.679.403-81, casado no regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge **FERNANDA PATRICIA LOPES CARVALHOA**, nacionalidade brasileira, lavradora, portadora da CI/RG nº 2.135.372-SSP/PI, CPF nº 004.680.803-50, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, nº 3549, Bairro Bela Vista, nesta cidade, pelo valor da compra e venda do imóvel de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dos quais: R\$ 14.045,01 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e um centavo), referente ao valor dos recursos próprios; R\$ 13.999,00 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais), referente ao valor do desconto concedido pelo FGTS/União (complemento) e R\$ 111.955,99 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente ao financiamento concedido pela CAIXA. Tudo conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.2063808-4, datado de 16 de abril de 2019. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI nominal aos outorgados, referente ao processo nº 0000870/19-62, no valor original de R\$ 1.080,00, do qual foi pago a vista R\$ 1.028,67, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei nº 3.606/2006, sendo R\$ 1.026,00 o valor principal e R\$ 2,67, referente a taxa de expediente, arrecadada pelo Banco do Brasil - S/A, em 16/05/2019 e Relatórios de consulta de indisponibilidade de bens com codigos HASH: c212. 695d. f932. 7613. 715f. b1a6. a1ab. 5527. 236a. ad46 e 66ea. B8b0. 91d1. Cd34. 68c9. 22f6. 68a8. 7016. 9902. 1f29, datados de 29/05/2019, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.107,12; FERMOJUPI: R\$ 221,42; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 27,68; Total: R\$ 1.356,74. Data do pagamento: 16/05/2019. O presente ato só terá validade com os Selos: AAB31144 - 5F7M, AAB31145 - UJ58. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 29/05/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87205 - 0KIN**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-5 da matrícula nº 3423, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **R-5-3423- Protocolo: 3198 de 16/05/2019. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciante, **JOÃO VIEIRA SOARES e ADRIANA DA SILVA SOARES**, já qualificados. VALOR DA DIVIDA: R\$ 111.955,99 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). PRAZOS: Carência: -; Amortização: 360 meses; Construção: 5 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5.0000%, Efetiva 5.1161%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 16/05/2019, no valor inicial de R\$ 624,09 (seiscentos e vinte e quatro mil e nove centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em publico leilão e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Tudo conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciaria em Garantia - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.2063808-4, datado de 16 de abril de 2019**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.008,31; FERMOJUPI: R\$ 201,66; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 25,21; Total: R\$ 1.235,44. Data do pagamento: Teresina - PI, 13 de Dezembro de 2024. O presente ato so tera validade com o Selo: AAB31146 - 7S5M. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 29/05/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87206 - 3LON**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **TRANSCRIÇÃO DA CONDICAÇÃO PMCMV**

– Fica averbada a transcrição da da condição pmcmv objeto do AV-6 da matrícula nº 3423, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-6-3423- Protocolo: 3198 de 16/05/2019. - **CONDICAO PMCMV** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 36,27; FERMOJUPI: R\$ 7,25; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,91; Total: R\$ 44,69. Data do pagamento: 16/05/2019. O presente ato só terá validade com o Selo: AAB31147 - T2MN. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 29/05/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87207 - AB8Q**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-11359– Protocolo: 12396 de 13/01/2025. – **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar o número que o imóvel recebeu da Prefeitura Municipal de Teresina, como sendo: **3671**; bem como a atual denominação da via pública para qual o imóvel faz frente, como sendo: **Rua José de Castro**, passando a ter a seguinte descrição: **Lote de terreno de nº 33, da quadra 47, situado na Rua José de Castro, nº 3671, integrante do Loteamento BELA VISTA III/SÃO LOURENÇO, Bairro Bela Vista, Data Porto Alegre, zona sul desta cidade**. Documentos apresentados: Certidão de Número solicitação nº 91/2019, emitida pela PMT/SDU-Sul, deferida em 09/08/2019; Lei nº 5.423 de 28/08/2019 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.000.225/25-94, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:40:52h do dia 02/01/2025, válida até 02/04/2025, com código de autenticidade: 417722048DC70C64, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 197,33; FERMOJUPI: R\$ 39,46; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 15,79; Total: R\$ 253,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHE33395 - KHEH, AHE33396 - 3T55**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do Pagamento: 13/01/2025. Teresina, 29/01/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-11359 – Protocolo: 18815 de 04/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 23 de janeiro de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442063808, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1510408/24-78, protocolo sob nº 0.010.419/24-75, no valor original de R\$ 3.000,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.853,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 14/11/2024; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 010999/2429 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 8898.CD26.E8BE.CE0B, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,31; FEAD: R\$ 5,31; MP: R\$ 42,44; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN11345 - KGMH**, **AIN11346 - X0JW**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 11/02/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN11347 - PMWU**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 11 de Fevereiro de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8TEW7-WTKJQ-Y8XZ5-UZMDN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8TEW7-WTKJQ-Y8XZ5-UZMDN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>